



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel**

Rua Seridó, nº 165 – Centro - CEP 59220-000 ☐ CNPJ nº 08.158.669/0001-18

<b>ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo.</b>			
<b>Unidade: 12 – Secretária Municipal de Turismo e Meio-Ambiente.</b>			
<b>Função: 04 – Administração.</b>			
<b>Subfunção: 122 – Administração Geral.</b>			
<b>Atividade: 2037 – Manut. Das Ativ. da Secr. Munic. De Turismo e Meio-Ambiente.</b>			
<b>Elem.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
319004	Contratação por tempo determinado	100	1.000,00
319011	Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100	3.000,00
319013	Obrigações Patronais	100	1.000,00
319092	Despesas de Exerc. Anteriores	100	1.000,00
339014	Diárias – Pessoal Civil	100	1.000,00
339030	Material de consumo	100	5.000,00
339036	Outros Serv. De Terceiros – PF	100	5.000,00
339039	Outros Serv. De Terceiros – PJ	100	6.000,00
339092	Despesas de Exerc. Anteriores	100	1.000,00
449051	Obras e Serviços urbanos	100	5.000,00
449052	Equip. e Mat. Permanente	100	3.000,00
Sub-Total=>			32.000,00
<b>ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo.</b>			
<b>Unidade: 12 – Secretária Municipal de Turismo e Meio-Ambiente.</b>			
<b>Função: 04 – Administração.</b>			
<b>Subfunção: 122 – Administração Geral.</b>			
<b>Atividade: 2038 – Programa de incentivo ao Turismo Regional.</b>			
<b>Elem.</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
339030	Material de consumo	100	5.000,00
339036	Outros Serv. De Terceiros – PF	100	5.000,00
339039	Outros Serv. De Terceiros – PJ	100	6.000,00
339092	Despesas de Exerc. Anteriores	100	1.000,00
449052	Equip. e Mat. Permanente	100	3.000,00
Total =>			52.000,00

Artigo 2º. – Constitui fonte de recursos para suprir dotações atribuídas as Secretarias instituídas no artigo anterior, as anulações parciais e totais das dotações a seguir especificadas:

<b>ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo.</b>			
<b>Unidade: 08 – Secretária Municipal de Obras e serviços Urbanos.</b>			
<b>Função: 04 – Administração.</b>			
<b>Subfunção: 122 – Administração Geral.</b>			
<b>Atividade: 2035 – Manut. Das Atividades da Secretaria.</b>			
<b>Elem.</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
339030	Material de consumo	100	30.000,00
449052	Equip. e Material Permanente.	100	20.000,00
<b>ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo.</b>			
<b>Unidade: 08 – Secr. Munic. De Obras e Serv. Urbanos.</b>			
<b>Função: 15 – Urbanismo.</b>			
<b>Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana.</b>			
<b>Atividade: 1027 – Construção, Urbanização e Reforma de Praças e Canteiros.</b>			
<b>Elem.</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
449051	Obras e Instalações	100	42.000,00
<b>ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo.</b>			
<b>Unidade: 08 – Secr. Munic. De Obras e Serv. Urbanos.</b>			
<b>Função: 26 – Transportes.</b>			
<b>Subfunção: 782 – Transportes Rodoviário.</b>			
<b>Atividade: 1040 – Recuperação de Estradas vicinais.</b>			
<b>Elem.</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
449051	Obras e Instalações	100	10.000,00
<b>Total =&gt;</b>			<b>102.000,00</b>

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Agricultura passará a ter a denominação de "SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS".

Artigo 4º - Por força da Criação das Secretarias de Transportes e, de Turismo e Meio Ambiente, fica criado no âmbito da Estrutura Administrativa, o cargo de Secretário Municipal de Transportes e de Turismo e Meio Ambiente.

Parágrafo Único – Para efeito de remuneração dos cargos instituídos no CAPUT deste artigo, os titulares perceberão os vencimentos equivalentes aos de iguais hierarquias.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos vigorados a partir de 1º de janeiro de 2006, estendendo-se ao orçamento geral do exercício de 2006.

Coronel Ezequiel/RN, 15 de dezembro de 2005.

  
**MYCHELLE BUARK LOPES DE MEDEIROS.**  
**Prefeita Municipal**